

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URUMAJO HOTEL LTDA
CNPJ nº 21.473.362/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=cf042zfTOLYR6S3KtUuR01g&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

HUEIDI OSAQUI LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº **031.212.192-00**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **5083068**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, AUGUSTO CORRÊA, PA, CEP 68.610-000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1980, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº **704.145.642-00**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **3329823**, Órgão Expedidor PC - PA, residente na TRAVESSA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, AUGUSTO CORRÊA, PA, CEP 68.610-000 .

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **URUMAJO HOTEL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15600066234**, com sede Trav. Esmaelino Braga, 85 , Santa Cruz, Augusto Corrêa, PA, CEP 68.610-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.473.362/0001-70**, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em AUGUSTO CORRÊA, PARÁ.

CLÁUSULA SEGUNDA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

HUEIDI OSAQUI LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/03/1995, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº **031.212.192-00**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **5083068**, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, AUGUSTO CORRÊA, PA, CEP 68.610-000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/01/1980, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº **704.145.642-00**, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº **3329823**, Órgão Expedidor PC - PA, residente na TRAVESSA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, AUGUSTO CORRÊA, PA, CEP 68.610-000 .

Req: 81300000086712

Página 1

07/02/2023



Certifico o Registro em 07/02/2023

Arquivamento 20000863501 de 07/02/2023 Protocolo 233762027 de 04/02/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58553438423259



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URUMAJO HOTEL LTDA
CNPJ nº 21.473.362/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=cf04zpf0LYR6S3kUuR01g&chavel2=K72jYVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **URUMAJO HOTEL LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº **15600066234**, com sede Trav. Esmaelino Braga, 85, Santa Cruz, Augusto Corrêa, PA, CEP 68.610-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **21.473.362/0001-70**, delibera ajustar o presente Termo, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DA RAZÃO SOCIAL, DO ENDEREÇO E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade Limitada gira sob o nome empresarial de **URUMAJÓ HOTEL LTDA**, com sede a TV ESMAELINO BRAGA, 85, bairro SANTA CRUZ, AUGUSTO CORRÊA, PARÁ, CEP 68.610-000, BRASIL, com inscrição no CNPJ sob o nº **21.473.362/0001-70**, podendo a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 2ª – Declara sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 3ª – O Capital Social da empresa é de **R\$ 115.000,00** (Cento e Quinze Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, da seguinte forma: o socio **HUEIDI OSAQUI LIMA**, com 115.000 (Cento e Quinze Mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada, em moeda corrente nacional.

Parágrafo Único: A responsabilidade do Titular é restrita ao valor do Capital Social integralizado.

DO OBJETO

CLÁUSULA 4ª – A empresa terá por objeto:
HOTÉIS.

CNAE FISCAL

55.10-8-01 – Hotéis

DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª – A empresa iniciou suas atividades em 25 de novembro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81300000086712

Página 2

07/02/2023



Certifico o Registro em 07/02/2023

Arquivamento 20000863501 de 07/02/2023 Protocolo 233762027 de 04/02/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58553438423259

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE URUMAJO HOTEL LTDA
CNPJ nº 21.473.362/0001-70



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzfTOLYR6S3KUR01g&chave2=K72jYVYD1IDmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70414564200-JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

Parágrafo Único: É garantida a continuidade da Pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do Titular, podendo a empresa ser alterada para atender a uma nova situação.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A administração da empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **HUEIDI OSAQUI LIMA**, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 7ª – Ao termino de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Demonstrativo de Resultado Econômico, cabendo ao Titular os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA 8ª – Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível, ou inexistindo o interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Empresa, à data da resolução, verificado em Balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 9ª – O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em **AUGUSTO CORRÊA, PARÁ**.

O sócio lavra o presente instrumento.

Augusto Corrêa, Pará, 4 de fevereiro de 2023.

HUEIDI OSAQUI LIMA
P/P: JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI

Req: 81300000086712

Página 3

07/02/2023



Certifico o Registro em 07/02/2023

Arquivamento 20000863501 de 07/02/2023 Protocolo 233762027 de 04/02/2023 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 58553438423259



233762027

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	URUMAJO HOTEL LTDA
PROTOCOLO	233762027 - 04/02/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

MATRIZ

NIRE 15600066234
CNPJ 21.473.362/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023
SOB N: 20000863501

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70414564200 - JANAINA HITOMI LISBOA OSAQUI - Assinado em 06/02/2023 às 16:24:47


Marcelo A. P. Cebolão

1

07/02/2023



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício /
ATIVO (7)				
ATIVO CIRCULANTE (14)				
Disponibilidades (21)				
Caixa e Equivalentes de Caixa (28)		1.1.01.001	3.612,20D	6.209,88D
Bancos Conta Movimento (42)		1.1.01.002	78.047,46D	54.189,56D
=Disponibilidades			*****81.659,66D	*****60.399,44D
Estoque (168)				
Mercadorias (175)		1.1.03.001	51.900,00D	87.500,00D
=Estoque			*****51.900,00D	*****87.500,00D
=Total - ATIVO CIRCULANTE			****133.559,66D	****147.899,44D
ATIVO NÃO CIRCULANTE (322)				
Imobilizado (427)				
Terrenos (434)		1.3.03.001	80.000,00D	80.000,00D
Edificações (448)		1.3.03.002	75.000,00D	75.000,00D
Móveis e Utensílios (532)		1.3.03.005	40.000,00D	40.000,00D
=Imobilizado			****195.000,00D	****195.000,00D
=Total - ATIVO NÃO CIRCULANTE			****195.000,00D	****195.000,00D
=Total - ATIVO			****328.559,66D	****342.899,44D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas 01 a 15 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 06/06/2025. Arquivamento 259921637 Protocolo 258896604 de 25/06/2025, NIRE 15600066234.

HUFIDI OSAQUI LIMA
Administrador
C.P.F.: 03121219200
R.G.: 5083068 PC-PA

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF:951.868.322-00
CRC:PA 016864/O-1

04/07/2025

Certifico o Registro em 04/07/2025
Arquivamento 20001036442 de 04/07/2025 Protocolo 258896590 de 27/06/2025 NIRE 15600066234
Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78121078830750



http://assinador.pscs.com.br/assinadortweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qlyRNsNEckHhA6chave2=K72jYyYDIIdmUwX_BDWXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03121219200-HUFIDI OSAQUI LIMA|95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO



Descrição	Nota	Classificação	Exercício Anterior	Exercício /
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO (630)				
PASSIVO CIRCULANTE (637)				
Fornecedores (644)				
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros (651)		2.1.01.001	51.900,00C	87.500,00C
=Fornecedores			*****51.900,00C	*****87.500,00C
Obrigações Trabalhistas e Sociais (805)				
Obrigações Trabalhistas (812)		2.1.04.001	11.029,20D	484,80C
Obrigações Sociais (868)		2.1.04.002	454,50C	0,00C
=Obrigações Trabalhistas e Sociais			*****10.574,70D	*****484,80C
Contas a Pagar (917)				
Telefone a Pagar (924)		2.1.05.001	5.500,00D	0,00C
=Contas a Pagar			*****5.500,00D	*****0,00C
=Total - PASSIVO CIRCULANTE			*****35.825,30C	*****87.984,80C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (1099)				
Capital Social (1106)				
Capital Subscrito (1113)		2.3.01.001	115.000,00C	115.000,00C
=Capital Social			****115.000,00C	****115.000,00C
Lucros/Prejuízos Acumulados (1176)				
Lucros Acumulados (1183)		2.3.03.001	177.734,36C	177.734,36C
(-) Prejuízos Acumulados (1204)		2.3.03.002	0,00D	37.819,72D
=Lucros/Prejuízos Acumulados			****177.734,36C	****139.914,64C
=Total - PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****292.734,36C	****254.914,64C
=Total - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			****328.559,66C	****342.899,44C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas 01 a 15 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 06/06/2025. Arquivamento 259921637 Protocolo 258896604 de 25/06/2025, NIRE 15600066234.

HUEIDI OSAQUI LIMA
Administrador
C.P.F.: 03121219200
R.G.: 5083068 PC-PA

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF: 951.868.322-00
CRC: PA 016864/O-1

04/07/2025



Certifico o Registro em 04/07/2025

Arquivamento 20001036442 de 04/07/2025 Protocolo 258896590 de 27/06/2025 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78121078830750

http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2ggE4q1yRmWsnEckHHA&chave2=K72jyVYD1IDmUwx_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03121219200-HUEIDI OSAQUI LIMA|95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa URUMAJO HOTEL LTDA, cadastrada no CNPJ nº 21.473.362/0001-70, constituída em 25/11/2014, tributada pelo regime Simples Nacional com apuração mensal, enquadrada como EPP - Empresa de Pequeno Porte, com ramo de atividade principal HOTELARIA com sede e foro na cidade de AUGUSTO CORREA, na TV ESMAELINO BRAGA, nº 85, Bairro SANTA CRUZ, CEP 68.610-000.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Índices de Liquidez (IL), foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrem, sempre simultaneamente quando correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000-CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

4.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

4.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

4.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

4.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

4.6) Impostos Federais

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não apresenta empréstimos e financiamentos.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas 01 a 15 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 06/06/2025. Arquivamento 259921637 Protocolo 258896604 de 25/06/2025, NIRE 15600066234.

HUEIDI OSAQUI LIMA
Administrador
C.P.F.: 03121219200
R.G.: 5083068 PC-PA

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF: 951.868.322-00
CRC: PA 016864/O-1



Certifico o Registro em 04/07/2025

Arquivamento 20001036442 de 04/07/2025 Protocolo 258896590 de 27/06/2025 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78121078830750

04/07/2025

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=HfX2q9F4jYRMwSNEKHA&chave2=K72jYvYD1IDmTwX_BDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03121219200-HUEIDI OSAQUI LIMA|95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO

**6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 115.000,00 reais, dividido em 115.000 mil quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
HUEIDI OSAQUI LIMA	100	115.000	115.000,00
Total	100	115.000	115.000,00

8) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

Propriedade para investimento é a propriedade (terreno ou edificação) mantida pelo proprietário para valorização do imóvel.

Os imóveis contabilizados como propriedade para investimento importam em R\$ 155.000,00 reais.

9) MOEDA FUNCIONAL

As Demonstrações Contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

10) DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000.

11) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas 01 a 15 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 06/06/2025. Arquivamento 259921637 Protocolo 258896604 de 25/06/2025, NIRE 15600066234.

HUEIDI OSAQUI LIMA
Administrador
C.P.F.: 03121219200
R.G.: 5083068 PC-PA

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF: 951.868.322-00
CRC: PA 016864/O-1

04/07/2025



Certifico o Registro em 04/07/2025

Arquivamento 20001036442 de 04/07/2025 Protocolo 258896590 de 27/06/2025 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78121078830750

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx299E4q1YRnMSNEdkHAAchave2=K72jYVYD1IDmUwX_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03121219200-HUEIDI OSAQUI LIMA|95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO

Descrição	Classificação	Conta	Exercicio Atual	Exercicio Anter
RECEITAS				
Receitas de Venda				
Venda de Serviços	3.1.01.003	1302	249.297,62C	310.000,00C
=Receitas de Venda			****249.297,62C	****310.000,00C
=T o t a l - RECEITAS			****249.297,62C	****310.000,00C
CUSTOS E DESPESAS				
Despesas Operacionais				
Despesas Administrativas	3.2.02.001	2128	171.100,00D	165.000,00D
Despesas com Pessoal	3.2.02.002	2548	89.059,50D	50.900,04D
Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições	3.2.02.003	2660	26.957,84D	0,00D
=Despesas Operacionais			****287.117,34D	****215.900,04D
=T o t a l - CUSTOS E DESPESAS			****287.117,34D	****215.900,04D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 249.297,62C
DESPESAS + CUSTO-----> 287.117,34D
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: *****37.819,72

Augusto Corrêa, 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas 01 a 15 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 06/06/2025.

Arquivamento 259921637 Protocolo 258896604 de 25/06/2025, NIRE 15600066234.

IIUEIDI OSAQUI LIMA
Administrador
CPF:03121219200
RG:5083068

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF:951.868.322-00
CRC:PA 016864/O-1



Certifico o Registro em 04/07/2025
Arquivamento 20001036442 de 04/07/2025 Protocolo 258896590 de 27/06/2025 NIRE 15600066234
Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78121078830750

04/07/2025

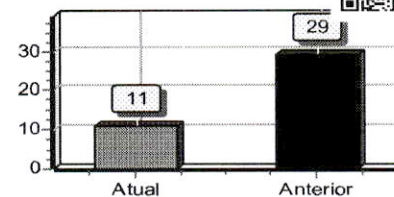
http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=Hfx2qgE4qLYRmNsNEkHAA&chave2=K72jyVYDlIDmUwx_BDWXov
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03121219200-HUEIDI OSAQUI LIMA|95186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO



Rentabilidade do Ativo ROA

Lucro/Prejuízo	37.819,72	
Ativo	342.899,44	= 0,11

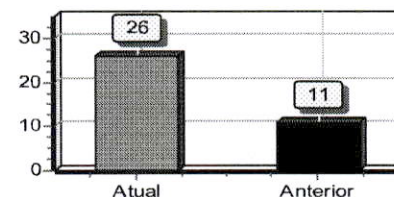
Quanto maior, melhor. A empresa obtém R\$11,00 de prejuízo para cada R\$100,00 de investimento total.



Endividamento Total

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	87.984,80	
Ativo	342.899,44	= 0,26

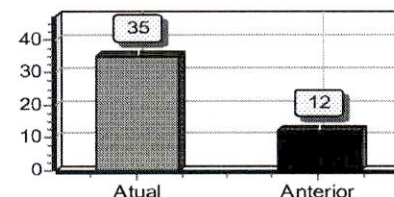
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 26% do ativo total.



Grau de Endividamento

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	87.984,80	
Patrimônio Líquido	254.914,64	= 0,35

Quanto menor, melhor. O capital de terceiros equivale a 35% do capital próprio.



Augusto Corrêa, 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas 01 a 15 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 06/06/2025. Arquivamento 259921637 Protocolo 258896604 de 25/06/2025, NIRE 15600066234.

HUEIDI OSAQUI LIMA
Administrador
CPF:03121219200
RG:5083068

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF:951.868.322-00
CRC:PA 016864/O-1

04/07/2025



Certifico o Registro em 04/07/2025

Arquivamento 20001036442 de 04/07/2025 Protocolo 258896590 de 27/06/2025 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

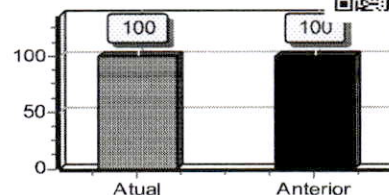
Chancela 78121078830750



Composição de Endividamento

Passivo Circulante	87.984,80	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	87.984,80	= 1,00

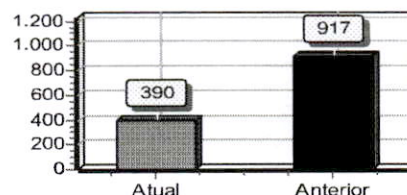
Quanto menor, melhor. As obrigações a curto prazo representam 100% das obrigações totais.



Solvência Geral

Ativo	342.899,44	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	87.984,80	= 3,90

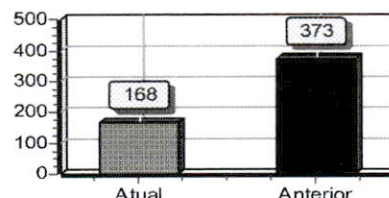
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 390 % do capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	147.899,44	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	87.984,80	= 1,68

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,68 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Augusto Corrêa, 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas 01 a 15 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 06/06/2025. Arquivamento 259921637 Protocolo 258896604 de 25/06/2025, NIRE 15600066234.

HUEIDI OSAQUI LIMA
Administrador
CPF:03121219200
RG:5083068

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF:951.868.322-00
CRC:PA 016864/O-1

04/07/2025



Certifico o Registro em 04/07/2025

Arquivamento 20001036442 de 04/07/2025 Protocolo 258896590 de 27/06/2025 NIRE 15600066234

Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 78121078830750

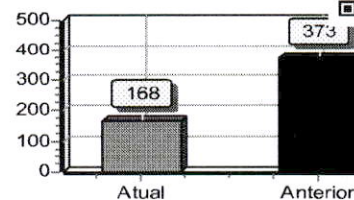
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Hfx2qge4q1yRmSndkHhAcchave2=K72jyYDlIDmUw_EDMXow
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03121219200-HUEIDI OSAQUI LIMA195186832200-DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	147.899,44	
Passivo Circulante	87.984,80	= 1,68

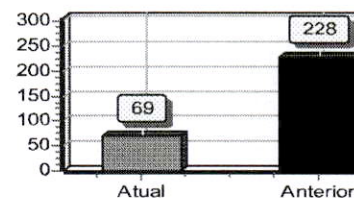
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$1,68 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	60.399,44	
Passivo Circulante	87.984,80	= 0,69

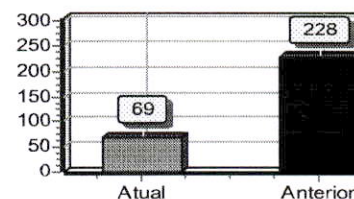
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,69 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	60.399,44	
Passivo Circulante	87.984,80	= 0,69

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$0,69 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Augusto Corrêa, 31 de dezembro de 2024.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada. As informações foram extraídas das folhas 01 a 15 do Livro Diário nº 5 registrado na Junta Comercial do Estado do Pará em 06/06/2025. Arquivamento 259921637 Protocolo 258896604 de 25/06/2025, NIRE 15600066234.

HUEIDI OSAQUI LIMA
Administrador
CPF:03121219200
RG:5083068

DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO
Contador
CPF:951.868.322-00
CRC:PA 016864/O-1

04/07/2025



Certifico o Registro em 04/07/2025
Arquivamento 20001036442 de 04/07/2025 Protocolo 258896590 de 27/06/2025 NIRE 15600066234
Nome da empresa URUMAJO HOTEL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78121078830750



258896590

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	URUMAJÓ HOTEL LTDA
PROTOCOLO	258896590 - 27/06/2025
ATO	223 - BALANÇO
EVENTO	223 - BALANÇO

MATRIZ

NIRE 15600066234
CNPJ 21.473.362/0001-70
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2025
SOB N: 20001036442

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03121219200 - HUEIDI OSAQUI LIMA - Assinado em 27/06/2025 às 12:52:24
Cpf: 95186832200 - DANIEL BRUNO PEREIRA LEITAO - Assinado em 26/06/2025 às 23:34:47

Assinado eletronicamente por
KARLA DA COSTA DIAS
SECRETÁRIA GERAL

1

04/07/2025



Certifico o Registro em 04/07/2025
Arquivamento 20001036442 de 04/07/2025 Protocolo 258896590 de 27/06/2025 NIRE 15600066234
Nome da empresa URUMAJÓ HOTEL LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 78121078830750

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.473.362/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/11/2014
NOME EMPRESARIAL URUMAJO HOTEL LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOTEL URUMAJO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 55.10-8-01 - Hotéis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV ESMAELINO BRAGA	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****	
CEP 68.610-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ	MUNICÍPIO AUGUSTO CORREA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO janainaosaqi@hotmail.com		TELEFONE (91) 3482-1322/ (91) 8878-3723	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/11/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 21:49:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: URUMAJÓ HOTEL LTDA
CNPJ: 21.473.362/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:27:46 do dia 30/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/09/2025.

Código de controle da certidão: **B0AB.96C4.DDF6.0A3F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.473.362/0001-70
Razão Social: URUMAJÓ HOTEL EIRELI ME
Endereço: TV ESMAELINO BRAGA 85 / SANTA CRUZ / AUGUSTO CORREA / PA / 68610-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2025 a 04/08/2025

Certificação Número: 2025070604004713365118

Informação obtida em 11/07/2025 11:01:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: URUMAJÓ HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.473.362/0001-70

Certidão nº: 29531286/2025

Expedição: 28/05/2025, às 14:19:01

Validade: 24/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **URUMAJÓ HOTEL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.473.362/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.469.743-5	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 21.473.362/0001-70	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600066234
NOME EMPRESARIAL URUMAJO HOTEL LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO HOTEL URUMAJO		
SEDE CERAT CAPANEMA		
ENDEREÇO TRV ESMAELINO BRAGA, 85 SANTA CRUZ		
REGIME DE PAGAMENTO Simples Nacional	MUNICÍPIO AUGUSTO CORREA	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 26/11/2014	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 5510801 - Hotéis		

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 11/02/2025 às 21:51:24 pelo Portal de Serviços da SEFA

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** URUMAJO HOTEL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.469.743-5**CNPJ:** 21.473.362/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:16:59 do dia 28/05/2025**Válida até:** 24/11/2025**Número da Certidão:** 702025081076927-9**Código de Controle de Autenticidade:** D194F9EF.0AD7BFC9.BE41F832.F9906462**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** URUMAJO HOTEL LTDA**Inscrição Estadual:** 15.469.743-5**CNPJ:** 21.473.362/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:16:59 do dia 28/05/2025**Válida até:** 24/11/2025**Número da Certidão:** 702025081076928-7**Código de Controle de Autenticidade:** 401A091D.DB07EC79.877DBF65.F9F0EC24**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 2407

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal
16000000000505

CPF/CNPJ
21.473.362/0001-70

Nome/Razão Social
URUMAJÓ HOTEL LTDA

Endereço
RUA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, Augusto Corrêa - PA, CEP: 68.610-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

5510801 - Hotéis

Requerida em: 15 de Maio de 2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívida de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 13 de Agosto de 2025

Augusto Corrêa - PA, 15 de Maio de 2025

Paulo Ademir da Silva Brito
Chefe de Setor
Decreto Nº 46/2021
ANA BEATRIZ REBOUÇAS
Diretora de Departamento





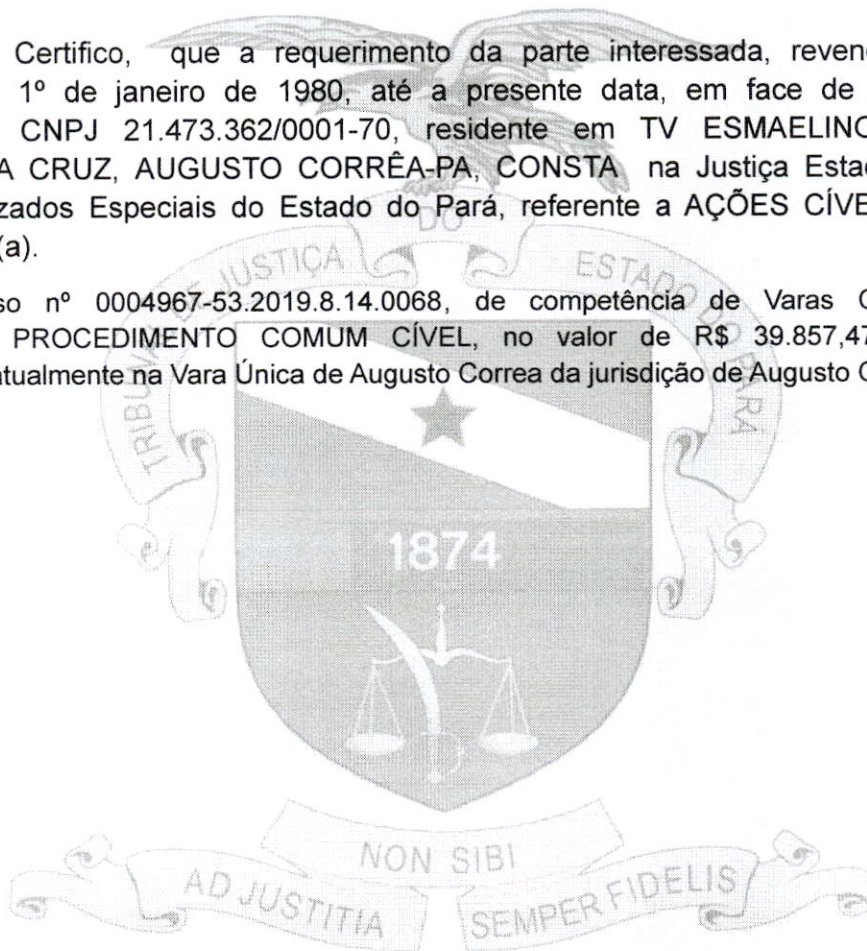
PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de URUMAJO HOTEL EIRELI - ME, CNPJ 21.473.362/0001-70, residente em TV ESMAELINO BRAGA, Nº 85, BAIRRO SANTA CRUZ, AUGUSTO CORRÊA-PA, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0004967-53.2019.8.14.0068, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 39.857,47, distribuído em 13/04/2022, atualmente na Vara Única de Augusto Correa da jurisdição de Augusto Corrêa.



terça-feira, 20 maio, 2025

CAIO CEZAR SOUZA SODRE
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE AUGUSTO CORREA
COMARCA DE AUGUSTO CORRÊA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 20/05/2025 09:58:33

CONTROLE: 05200913037033

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 18/08/2025 00:00:00

Libra (caio.sodre)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIEL BRUNO PEREIRA LEITÃO
REGISTRO.....	: PA-016864/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.868.322-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 28/05/2025 as 22:41:24.

Válido até: 26/08/2025.

Código de Controle: 9189245.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DANIEL BRUNO PEREIRA LEITÃO
REGISTRO.....	: PA-016864/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.868.322-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARÁ, 28/05/2025 as 22:42:10.

Válido até: 26/08/2025.

Código de Controle: 684529.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Fundo Municipal de Educação – FME, Pessoa Jurídica cadastrada no cnpj: 31.094.573/0001-55, situado na Praça São Miguel, nº 64, bairro: São Miguel, Município de Augusto Corrêa/PA – Cep: 68.610-000, por seu representante legal, ao fim assinado, declara para os devidos fins de Direito, ou a quem possa interessar, que a empresa URUMAJÓ HOTEL EIRELI, CNPJ nº 21.473.362/0001-70, com sede na Travessa Esmaelino Braga, nº 85, Santa Cruz– Município de Augusto Corrêa/PA, manteve relações com esta secretaria através da ADESÃO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001-2022 e do CONTRATO de Nº 20223038, cujo objeto foi a contratação de empresa especializada em serviços de hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.

A empresa apresentou bom desempenho operacional, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações e prazos do edital, se caracterizando pela qualidade dos serviços prestados, obedecendo as normas técnicas do regulamento geral dos meios de hospedagem, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Augusto Corrêa, 05 de maio de 2023.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por IVANEZ
BALDEZ DO NASCIMENTO:63219867200
Dados: 2023.05.05 10:14:16 -03'00'

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

CONTRATO Nº 20223038

O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede à Rua João Batista Monteiro, S/N, bairro: São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 31.094.573/0001-55, representado pela Sr^a. **IVANEZ BALDEZ DO NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Educação, portadora do CPF nº 632.198.672-00, residente na Travessa Professor Casemiro Silva, 263, Santa Cruz - Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000, e de outro lado a firma **URUMAJÓ HOTEL EIRELI**, CNPJ 21.473.362/0001-70, com sede na TRAVESSA ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **HUEIDI OSAQUI LIMA**, residente na TRAV. ESMAELINO BRAGA, 85, SANTA CRUZ, Augusto Corrêa-PA, CEP 68610-000, portador do CPF 031.212.192-00, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes da Adesão de registro de preços nº 001/2022, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objetivo a **contratação de empresa especializada em serviços de Hotelaria, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.**

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Médio	Valor Total
1	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO SIMPLES , com ar condicionado, wi-fi, acompanhado de café da manhã.	DIARIA	300	R\$100,50	R\$30.150,00
2	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO DUPLO , ar condicionado, wi-fi, acompanhado de café da manhã.	DIARIA	247	R\$141,50	R\$34.950,50
3	HOSPEDAGEM EM APARTAMENTO TRIPLO , com ar condicionado, wi-fi, acompanhado de café da manhã	DIARIA	222	R\$175,50	R\$38.961,00
VALOR TOTAL R\$					R\$104.061,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 104.061,50 (CENTO E QUATRO MIL SESENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).**
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela **CONTRATADA** no **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0078 SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do **CONTRATANTE** qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização da Adesão de registro de preços do **Pregão nº 9/2021-078 SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 08 de abril. de 2022 extinguindo-se em 30 de dezembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. São obrigações da Contratante:

- 1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência;
- 1.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência;
- 1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vales-transportes; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

3. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;

4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5. Prestar os serviços junto a Secretaria Municipal de Educação de acordo com especificação e preço registrados e na forma prevista;

6. Efetuar a execução do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;
9. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;
10. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
11. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;
12. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
13. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;
14. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;
15. Entregar os produtos será imediata, após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos órgãos solicitantes;
16. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o (s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;
17. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1. Os serviços serão recebidos pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
3. Os serviços deverão ser executados imediatamente, a contar do recebimento da ordem de empenho solicitado pela Secretaria Municipal de Educação conforme a necessidade.
4. Os serviços serão solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação através de requisição devidamente assinada.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:
 - 1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE.
 - 1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE.
 - 1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

1.4. Assumir que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

1.5. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1. Expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2. Expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. O acompanhamento, o atesto e a fiscalização da execução dos serviços será exercida por representante do CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do material, dando ciência de tudo à CONTRATADA (Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e Art. 6º do Decreto 2.271/97), o mesmo será definido durante a elaboração do contrato;

2. Com as seguintes obrigações:

2.1. O fiscal deverá monitorar a execução dos serviços para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida;

2.2. A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações);

2.3. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade;

2.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da nota de serviço será feita por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

2. Caberá ao fiscal de contrato ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHÁ-LA para o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação de AUGUSTO CORRÊA. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

Considerando haver adequação orçamentaria e financeira de despesa, a Lei Orçamentaria em vigor Exercício 2021 – Dotação Orçamentaria - 0403 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Atividade 12 122 0016

2.019 - Manutenção do Fundo Municipal de Educação - Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. Pessoa Jurídica – subelemento – 3.3.90.39.80 – Hospedagem – fonte 11110000. Dotação orçamentaria – 0403 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Atividade 12 361 0009 2.021/Manutenção do Salário Educação – QSE - Classificação econômica – 3.3.90.39.00 – outros serv. de terc. Pessoa Jurídica – subelemento – 3.3.90.39.80 – Hospedagem – fonte 11200000.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Após a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato, para que o mesmo possa atestá-la e encaminhá-la para o Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Educação de AUGUSTO CORRÊA;
2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;
3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;
4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;
5. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;
6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).
7. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
8. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$365$$

$$I = (6/100)$$

$$365$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

11. A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - Advertência;

- 1.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

- 1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- 1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

- 1.5 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - Não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - Fizer declaração falsa;
- 2.5 - Cometer fraude fiscal;
- 2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - Não celebrar o contrato;
- 2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - Apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos da Adesão de registro de preços nº 001/2022, oriundos do **Pregão Eletrônico nº 9/2021-0078 SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - REAJUSTE

1. O contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Os serviços a serem executados deverão possuir garantia de qualidade;

2. O prazo de validade e/ou garantia dos serviços não poderá ser inferior a 1 ano, contado a partir do recebimento do serviço;

3. Durante o prazo de garantia dos serviços, o fornecedor fica obrigado a executar novamente o serviço defeituoso no prazo máximo de 2 (dois) dias.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA- DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de AUGUSTO CORRÊA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Augusto Corrêa/PA, 08 de abril de 2021.

IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:63219867200
Assinado de forma digital
por IVANEZ BALDEZ DO
NASCIMENTO:63219867200

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ: 31.094.573/0001-55

CONTRATANTE

URUMAJO HOTEL
EIRELI:21473362000170
Assinado de forma digital
por URUMAJO HOTEL
EIRELI:21473362000170

URUMAJO HOTEL EIRELI

C.N.P.J: 21.473.362/0001-70

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

2. _____

	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA		Número da Nota 55	
	SECRETARIA DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 02/05/2022 14:10:33	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Código de Verificação T3QJ-XSZU	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 21.473.362/0001-70		Inscrição Municipal: 1600000000505		
Nome / Razão Social: URUMAJÓ HOTEL EIRELI - ME				
Endereço: RUA ESMAELINO BRAGA, 85 - SANTA CRUZ				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 31.094.573/0001-55		Inscrição Municipal: 1600000001021		
Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA MONTEIRO, SN, QSE - SÃO MIGUEL				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
CÓDIGO DO SERVIÇO				
01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária,				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CONTRATO Nº 20223038 MANUTENÇÃO DO FUNDO QSE				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO DUPLO: QTD 10. VALOR: R\$ 141,50. TOTAL: R\$ 1.415,00				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO SIMPLES: QTD 13. VALOR: R\$ 100,50. TOTAL: R\$ 1.306,50				
VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 2.721,50 (DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)				
Valor Total da Nota (R\$): 2.721,50				
Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 2.721,50	Alíquota (%) 2,01	Valor do ISS (R\$) 54,70	
TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Local de Prestação Augusto Corrêa / PA	Competência (Mês/Ano) 05/2022	ISS a Reter SIM	Optante do Simples SIM	Valor Líquido (R\$) 2.666,80
Regime de Tributação NORMAL	Natureza da Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO		Desconto Incondicionado 0,00	Desconto Condicionado
AVISOS				
				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA		Número da Nota 56	
	SECRETARIA DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 02/05/2022 14:17:51	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Código de Verificação 7XEH-ECAP	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 21.473.362/0001-70		Inscrição Municipal: 1600000000505		
Nome / Razão Social: URUMAJÓ HOTEL EIRELI - ME				
Endereço: RUA ESMAELINO BRAGA, 85 - SANTA CRUZ				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 31.094.573/0001-55		Inscrição Municipal: 1600000001021		
Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA MONTEIRO, SN, QSE - SÃO MIGUEL				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
CÓDIGO DO SERVIÇO				
01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária,				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CONTRATO N° 20223038 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO DUPLO: QTD 04. VALOR: R\$ 141,50. TOTAL: R\$ 566,00				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO SIMPLES: QTD 13. VALOR: R\$ 100,50. TOTAL: R\$ 1.306,50				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO TRIPLO: QTD 01. VALOR: R\$ 175,50. TOTAL: R\$ 175,50				
VALOR TOTAL A PAGAR: R\$ 2.048,00 (DOIS MIL E QUARENTA E OITO REAIS)				
Valor Total da Nota (R\$): 2.048,00				
Deduções (R\$) 0,00		Base de Cálculo (R\$) 2.048,00		Aliquota (%) 2,01
Valor do ISS (R\$) 41,16				
TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Local de Prestação Augusto Corrêa / PA	Competência (Mês/Ano) 05/2022	ISS a Reter SIM	Optante do Simples SIM	Valor Líquido (R\$) 2.006,84
Regime de Tributação NORMAL	Natureza da Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO		Desconto Incondicionado 0,00	Desconto Condicionado
AVISOS				
				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA		Número da Nota 63	
	SECRETARIA DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 31/05/2022 10:46:51	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Código de Verificação 1NSQ-Y7ZC	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 21.473.362/0001-70		Inscrição Municipal: 1600000000505		
Nome / Razão Social: URUMAJO HOTEL EIRELI - ME				
Endereço: RUA ESMAELINO BRAGA, 85 - SANTA CRUZ				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 31.094.573/0001-55		Inscrição Municipal: 1600000001021		
Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME				
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA MONTEIRO, SN, QSE - SÃO MIGUEL				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
CÓDIGO DO SERVIÇO				
01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária,				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CONTRATO N° 20223038 MANUTENÇÃO DO FUNDO QSE				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO SIMPLES: QTD 1. VALOR: R\$ 100,50. TOTAL: R\$ 1.909,50				
VALOR A PAGAR: R\$ 1.909,50 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).				
Valor Total da Nota (R\$): 1.909,50				
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	
0,00	1.909,50	2,01	38,38	
TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Augusto Corrêa / PA	05/2022	SIM	SIM	1.871,12
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00		
AVISOS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
SECRETARIA DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Número da Nota
67
Data e Hora de Emissão
20/06/2022 20:59:13
Código de Verificação
HMC0-CDXV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: **21.473.362/0001-70** Inscrição Municipal: **1600000000505**
Nome / Razão Social: **URUMAJÓ HOTEL EIRELI - ME**
Endereço: **RUA ESMAELINO BRAGA, 85 - SANTA CRUZ**
Município: **Augusto Corrêa** UF: **PA** CEP: **68610-000** Tel:
E-mail:

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF / CNPJ: **31.094.573/0001-55** Inscrição Municipal: **1600000001021**
Nome / Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**
Endereço: **AVENIDA JOAO BATISTA MONTEIRO, SN, QSE - SÃO MIGUEL**
Município: **Augusto Corrêa** UF: **PA** CEP: **68610-000** Tel:
E-mail:

CÓDIGO DO SERVIÇO

01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária,

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATO N° 20223038
MANUTENÇÃO DO FUNDO QSE

- DIÁRIAS EM APARTAMENTO SIMPLES: QTD 9 VALOR: R\$ 100,50 TOTAL: R\$ 904,50

VALOR A PAGAR: R\$ 904,50 (NOVECIENTOS E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

Valor Total da Nota (R\$): 904,50

Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)
0,00	904,50	2,01	18,18

TRIBUTOS FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Augusto Corrêa / PA	06/2022	SIM	SIM	886,32
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00		

AVISOS



	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA		Número da Nota 82	
	SECRETARIA DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 01/09/2022 10:12:26	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Código de Verificação 6Q7E-QAF5	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 21.473.362/0001-70		Inscrição Municipal: 1600000000505		
Nome / Razão Social: URUMAJÓ HOTEL EIRELI - ME				
Endereço: RUA ESMAELINO BRAGA, 85 - SANTA CRUZ				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 31.094.573/0001-55		Inscrição Municipal: 1600000001021		
Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -QSE				
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA MONTEIRO, SN, QSE - SÃO MIGUEL				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
CÓDIGO DO SERVIÇO				
01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária,				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CONTRATO N° 20223038 MANUTENÇÃO DO FUNDO QSE				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO SIMPLES: QTD: 02 VALOR: R\$ 100,50 TOTAL: R\$ 201,00				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO DUPLO: QTD: 09 VALOR: R\$ 141,50 TOTAL: R\$ 1.273,50				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO TRIPLO: QTD: 07 VALOR: R\$ 175,50 TOTAL: R\$ 1.228,50				
VALOR A PAGAR: R\$ 2.703,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E TRÊS REAIS).				
Valor Total da Nota (R\$): 2.703,00				
Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	
0,00	2.703,00	2,01	54,33	
TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Local de Prestação	Competência (Mês/Ano)	ISS a Reter	Optante do Simples	Valor Líquido (R\$)
Augusto Corrêa / PA	09/2022	SIM	SIM	2.648,67
Regime de Tributação	Natureza da Operação	Desconto Incondicionado	Desconto Condicionado	
NORMAL	TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	0,00		
OUTRAS INFORMAÇÕES				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA		Número da Nota 83	
	SECRETARIA DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 01/09/2022 10:15:34	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Código de Verificação QH96-ZOGF	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 21.473.362/0001-70		Inscrição Municipal: 1600000000505		
Nome / Razão Social: URUMAJO HOTEL EIRELI - ME				
Endereço: RUA ESMAELINO BRAGA, 85 - SANTA CRUZ				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 31.094.573/0001-55		Inscrição Municipal: 1600000001021		
Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -QSE				
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA MONTEIRO, SN, QSE - SÃO MIGUEL				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
CÓDIGO DO SERVIÇO				
01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária,				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CONTRATO N° 20223038 MANUTENÇÃO DO FUNDO QSE				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO SIMPLES: QTD: 29 VALOR: R\$ 100,50 TOTAL: R\$ 2.914,50				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO DUPLO: QTD: 01 VALOR: R\$ 141,50 TOTAL: R\$ 141,50				
VALOR A PAGAR: R\$ 3.056,00 (TRÊS MIL E CINQUENTA E SEIS REAIS).				
Valor Total da Nota (R\$): 3.056,00				
Deduções (R\$) 0,00		Base de Cálculo (R\$) 3.056,00		Alíquota (%) 2,01
Valor do ISS (R\$) 61,43				
TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)		COFINS (R\$)		CSLL (R\$)
				IRRF (R\$)
				INSS (R\$)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Local de Prestação Augusto Corrêa / PA		Competência (Mês/Ano) 09/2022		ISS a Reter SIM
				Optante do Simples SIM
				Valor Líquido (R\$) 2.994,57
Regime de Tributação NORMAL		Natureza da Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO		Desconto Incondicionado 0,00
				Desconto Condicionado
OUTRAS INFORMAÇÕES				
				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA		Número da Nota 89	
	SECRETARIA DE FINANÇAS		Data e Hora de Emissão 22/09/2022 09:31:29	
	NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA		Código de Verificação FYR7-J46M	
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 21.473.362/0001-70		Inscrição Municipal: 1600000000505		
Nome / Razão Social: URUMAJO HOTEL EIRELI - ME				
Endereço: RUA ESMAELINO BRAGA, 85 - SANTA CRUZ				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
CPF / CNPJ: 31.094.573/0001-55		Inscrição Municipal: 1600000001021		
Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA MONTEIRO, SN, FME - SÃO MIGUEL				
Município: Augusto Corrêa		UF: PA	CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:				
CÓDIGO DO SERVIÇO				
01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária,				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
CONTRATO N° 20223038 MANUTENÇÃO DO FUNDO QSE				
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO SIMPLES: QTD: 16 VALOR: R\$ 100,50 TOTAL: R\$ 1.608,00				
VALOR A PAGAR: R\$ 1.608,00 (HUM MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS).				
Valor Total da Nota (R\$): 1.608,00				
Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 1.608,00	Alíquota (%) 2,01	Valor do ISS (R\$) 32,32	
TRIBUTOS FEDERAIS				
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)	IRRF (R\$)	INSS (R\$)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Local de Prestação Augusto Corrêa / PA	Competência (Mês/Ano) 09/2022	ISS a Reter SIM	Optante do Simples SIM	Valor Líquido (R\$) 1.575,68
Regime de Tributação NORMAL	Natureza da Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO		Desconto Incondicionado 0,00	Desconto Condicionado
OUTRAS INFORMAÇÕES				

	PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	Número da Nota 102
		Data e Hora de Emissão 05/12/2022 15:42:34
		Código de Verificação NXFT-NP05
PRESTADOR DE SERVIÇOS		
CPF / CNPJ: 21.473.362/0001-70		Inscrição Municipal: 1600000000505
Nome / Razão Social: URUMAJO HOTEL EIRELI - ME		
Endereço: RUA ESMAELINO BRAGA, 85 - SANTA CRUZ		
Município: Augusto Corrêa	UF: PA CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:		
TOMADOR DE SERVIÇOS		
CPF / CNPJ: 31.094.573/0001-55		Inscrição Municipal: 1600000001021
Nome / Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Endereço: AVENIDA JOAO BATISTA MONTEIRO, SN, FME - SÃO MIGUEL		
Município: Augusto Corrêa	UF: PA CEP: 68610-000	Tel:
E-mail:		
CÓDIGO DO SERVIÇO		
01 Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart service condominiais, flat, apart hotéis, hotéis residência, residence service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária,		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		
CONTRATO N° 20223038 MANUTENÇÃO DO FUNDO QSE		
- DIÁRIAS EM APARTAMENTO SIMPLES: QTD: 08 VALOR: R\$ 100,50 TOTAL: R\$ 804,00		
Valor Total da Nota (R\$): 804,00		
Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 804,00	Alíquota (%) 2,01
		Valor do ISS (R\$) 16,16
TRIBUTOS FEDERAIS		
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	CSLL (R\$)
		IRRF (R\$)
		INSS (R\$)
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		
Local de Prestação Augusto Corrêa / PA	Competência (Mês/Ano) 12/2022	ISS a Reter SIM
		Optante do Simples SIM
		Valor Líquido (R\$) 787,84
Regime de Tributação NORMAL	Natureza da Operação TRIBUTAÇÃO NO MUNICÍPIO	Desconto Incondicionado 0,00
		Desconto Condicionado
OUTRAS INFORMAÇÕES		
		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORREA
SECRETARIA DE FINANÇAS

N° de Inscrição		CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL	
16000000000505			
Nome Empresarial (Razão Social)		CNPJ	
URUMAJO HOTEL LTDA		21.473.362/0001-70	
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)			
HOTEL URUMAJO			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal			
5510801 - Hotéis			
Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundários			
Código	Descrição		
Código e Descrição da Natureza Jurídica			
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Logradouro		Número	Complemento
RUA ESMAELINO BRAGA		85	
CEP	Bairro	Município	UF
68.610-000	SANTA CRUZ	Augusto Corrêa	PA
Substituto Tributário	Regime de Tributação		
Não	1 - NORMAL		
Optante do Simples Nacional			
Sim			
Data da Emissão			
07/02/2023 10:51:26			



URUMAJO HOTEL LTDA

CNPJ 21.473.362/0001-70

I M 505

END: TV ESMARCELINO BRAGA, Nº 55 – SANTA CRUZ

AUGUSTO CORREA / PA

À

Prefeitura Municipal de Augusto Correa/Pa

Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÕES

A empresa URUMAJO HOTEL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.473.362/0001-70, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) HUEIDI OSAQUI LIMA, portador (a) da cédula de identidade RG nº 5083068, do Estado do Pará e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 031.212.192-00, doravante denominado Licitante, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que, para fins de participação no processo licitatório, o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

DECLARA, sob as penalidades cabíveis a inexistência de fato superveniente impeditivo a sua participação e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com órgãos públicos.

DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, dos artigos 9º e 14º da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARA, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil,

CONTATOS

E-mail: janainaosaqui@hotmail.com

Telefones: (91) 3482-1322/ (91) 8878-3723



URUMAJO HOTEL LTDA
CNPJ 21.473.362/0001-70
I M 505
END: TV ESMAELINO BRAGA, Nº 55 – SANTA CRUZ
AUGUSTO CORREA / PA

por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

DECLARA, que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

DECLARA, que minha proposta econômica terá validade de 60 (sessenta) dias nos termos do edital, estando ciente da obrigação de firmar negócio jurídico assim que convocado dentro deste prazo, sob pena das sanções legais.

DECLARA, que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO, ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

AUGUSTO CORREA/PA, 14 DE JULHO DE 2025.

URUMAJO HOTEL
LTDA:21473362000170

Assinado de forma digital por URUMAJO
HOTEL LTDA:21473362000170
Dados: 2025.07.14 18:36:56 -03'00'

URUMAJO HOTEL EIRELI
CNPJ: 21.473.362/0001-70

CONTATOS

E-mail: janainaosaqui@hotmail.com
Telefones: (91) 3482-1322/ (91) 8878-3723



MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA



ATA DE REALIZAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 922528/2025

Reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o Agente Público e respectivos comissão de contratação, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos à referida dispensa que tem como objeto: **Contratação dos serviços de hotelaria para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Augusto Corrêa/PA.**

O Agente Público conduziu a sessão de dispensa, conforme disposições contidas: Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e na Lei Complementar nº 123/06, realizar os procedimentos relativos à aludida dispensa.

Fornecedor participante

Participou deste processo o fornecedor abaixo relacionado:

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
URUMAJO HOTEL LTDA	21.473.362/0001-70	Microempresa

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
82438	URUMAJO HOTEL LTDA	21473362000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 147,00	Classificada	—

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
URUMAJO HOTEL LTDA	21.473.362/0001-70	R\$ 147,00	13/07/2025 10:06:16	Classificado
URUMAJO HOTEL LTDA	21.473.362/0001-70	R\$ 145,00	14/07/2025 09:02:17	Manual

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	URUMAJO HOTEL LTDA	21.473.362/0001-70	R\$ 145,00

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/05/2025 09:00:09	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 1 .
	14/07/2025 09:00:12	O ITEM 1 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 14/07/2025 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	14/07/2025 15:00:10	O detentor da melhor oferta ID: 82438 - Data Prop.: 13/07/2025 10:06:16 venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$ 145,00 .
	14/07/2025 15:29:02	A proposta do fornecedor URUMAJO HOTEL LTDA do ITEM - 1 , foi ACEITA pelo valor de R\$145,00 .

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/07/2025 15:30:26	Boa tarde, vamos abrir o prazo para envio da proposta final.
	14/07/2025 16:43:06	Passando para fase de habilitação, de acordo com o aviso de dispensa eletrônica item 6.1, serão solicitados os documentos previstos no ANEXO I - Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances. Diante da previsão editalícia, pedimos que a empresa URUMAJO HOTEL LTDA, envie os documentos de habilitação exigidos.
	14/07/2025 17:49:39	Representante da empresa URUMAJO HOTEL LTDA, pedimos que encaminhe as DECLARAÇÕES previstas no anexo III do Edital.
	14/07/2025 18:46:29	Após análise dos documentos de habilitação apresentados pela empresa URUMAJO HOTEL LTDA, declaramos a mesma habilitada, sem mais nada a declarar, damos como encerrada a sessão pública eletrônica desta Dispensa. Lembrando que após a adjudicação e homologação da ordenadora de despesas, entraremos em contato por e-mail com a empresa vencedora. Desde já, obrigado pela participação.
	14/07/2025 18:46:35	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
77936	URUMAJO HOTEL LTDA	21473362000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 218,00	Classificada	—

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
URUMAJO HOTEL LTDA	21.473.362/0001-70	R\$ 218,00	13/07/2025 10:06:16	Classificado
URUMAJO HOTEL LTDA	21.473.362/0001-70	R\$ 216,00	14/07/2025 09:02:25	Manual

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	URUMAJO HOTEL LTDA	21.473.362/0001-70	R\$ 216,00

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/05/2025 09:00:09	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 2 .
	14/07/2025 09:00:12	O ITEM 2 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 14/07/2025 15:00:00 . Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	14/07/2025 15:00:10	O detentor da melhor oferta ID: 77936 - Data Prop.: 13/07/2025 10:06:16 venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$ 216,00 .
	14/07/2025 15:29:02	A proposta do fornecedor URUMAJO HOTEL LTDA do ITEM - 2 , foi ACEITA pelo valor de R\$216,00 .
	14/07/2025 18:46:35	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
90751	URUMAJO HOTEL LTDA	21473362000170	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 290,00	Classificada	—

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
URUMAJO HOTEL LTDA	21.473.362/0001-70	R\$ 290,00	13/07/2025 10:06:16	Classificado
URUMAJO HOTEL LTDA	21.473.362/0001-70	R\$ 288,00	14/07/2025 09:02:34	Manual

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	URUMAJO HOTEL LTDA	21.473.362/0001-70	R\$ 288,00

Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	19/05/2025 09:00:09	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados no ITEM 3.
	14/07/2025 09:00:12	O ITEM 3 foi ordenado, classificado e agora está na fase competitiva. Sua disputa durará até 14/07/2025 15:00:00. Sr(s). Fornecedor(es), podem ofertar seus lances!
	14/07/2025 15:00:10	O detentor da melhor oferta ID: 90751 - Data Prop.: 13/07/2025 10:06:16 venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$ 288,00.
	14/07/2025 15:29:02	A proposta do fornecedor URUMAJO HOTEL LTDA do ITEM - 3, foi ACEITA pelo valor de R\$288,00.
	14/07/2025 18:46:35	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	09/07/2025 16:30:11	Despacho. Torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 09/07/2025 16:30:11 o processo foi declarado DESERTO , pela ausência de interessados. O processo será republicado.
	14/07/2025 09:00:12	Foi iniciada a fase competitiva do(s) item(s): 1, 2, 3 às 09:00:12
	14/07/2025 15:30:44	O prazo para envio da proposta final, estará disponível através do módulo - PROPOSTA FINAL no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/07/2025 15:26:00hs até o dia 14/07/2025 17:26:00hs para o(s) fornecedor(es): URUMAJO HOTEL LTDA.
	14/07/2025 16:23:03	O fornecedor URUMAJO HOTEL LTDA acabou de ENVIAR proposta_de_preco_pe_47_2025_urumajo_hotel_1752520983.pdf no proposta final.
	14/07/2025 16:42:45	O prazo de envio da proposta final para o fornecedor URUMAJO HOTEL LTDA foi encerrado pelo motivo:empresa apresentou a proposta final. pelo Agente Público!.
	14/07/2025 16:43:27	O prazo para envio dos documentos habilitatórios, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 14/07/2025 16:45:00hs até o dia 14/07/2025 18:45:00hs para o(s) fornecedor(es): URUMAJO HOTEL LTDA.
	14/07/2025 17:09:15	O fornecedor URUMAJO HOTEL LTDA acabou de ENVIAR habilitacao_urumajo_hotel_1752523755.pdf no habilitanet.

Usuário	Data/Hora	Mensagem
	14/07/2025 18:37:46	O fornecedor URUMAJO HOTEL LTDA acabou de ENVIAR declaracoes_urumajo_hotel_1752529065.pdf no habilitanet.
	14/07/2025 18:45:01	O prazo para o fornecedor URUMAJO HOTEL LTDA enviar os documentos habilitatórios e/ou complementares está encerrado .

Após encerramento da fase de lances, e atendido os procedimentos da Lei Complementar 123/06, o licitante melhor classificado em cada lote ou item foi declarado vencedor conforme indicado no quadro Resultado da sessão pública, a classificação dos valores ofertados foi publicada nos quadros de Propostas e Lances.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **18:46:35 horas do dia 14 de Julho de 2025** cuja ata foi lavrada pelo Agente Público.

JANILSON LIMA
CUNHA:730641
57272

Assinado de forma digital
por JANILSON LIMA
CUNHA:73064157272
Dados: 2025.07.14
19:04:02 -03'00'

JANILSON LIMA CUNHA
Agente Público

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOSE GEISON RIBEIRO SILVA
Data: 14/07/2025 19:14:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ GEISON RIBEIRO SILVA
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

gov.br

LUIS PINHEIRO DA SILVA
Data: 15/07/2025 09:27:24-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luis Pinheiro da Silva
Comissão de Contratação

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA DO SOCORRO SANTANA FERREIRA
Data: 14/07/2025 19:20:04-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria do Socorro Santana Ferreira
Comissão de Contratação

Autenticação: 6D8F1BFDD72E72EEA91706FD310DD41A



MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 47/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 922528/2025



Vencedor(es) do(s) Item(s)

Fornecedor: URUMAJO HOTEL LTDA - 21.473.362/0001-70

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	Diária	Hospedagem em apartamento simples: apartamento individual com cama de casal, banheiro interno, ar condicionado, tv. Wi-fi, toalha, sabonete, serviço de limpeza, serviço de troca de roupa de cama, estacionamento, café da manhã incluso.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00	R\$ 147,89	R\$ 14.789,00	1,95 %	R\$ 2,89
2	80,00	Diária	Hospedagem em apartamento duplo: Apartamento duplo com cama de solteiro, banheiro interno, ar condicionado, tv. Wi-Fi, toalha, sabonete, serviço de limpeza, serviço de troca de roupa de cama, estacionamento, café da manhã incluso.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 216,00	R\$ 17.280,00	R\$ 218,75	R\$ 17.500,00	1,25 %	R\$ 2,75
3	60,00	Diária	Hospedagem em apartamento triplo: Apartamento triplo com cama de solteiro individual, banheiro interno, ar condicionado, tv. Wi-fi, toalha, sabonete, serviço de limpeza, serviço de troca de roupa de cama, estacionamento, café da manhã incluso.	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 288,00	R\$ 17.280,00	R\$ 290,67	R\$ 17.440,20	0,91 %	R\$ 2,67
						Total R\$ 49.060,00		Total Orçado R\$ 49.729,20		1,35%	R\$ 669,20

Fornecedor(es) participante(s)							
Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
URUMAJO HOTEL LTDA	21.473.362/0001-70	1 - 2 - 3	R\$ 49.060,00	R\$ 49.729,20	1,35%	R\$ 669,20	
Total Geral			R\$ 49.060,00	R\$ 49.729,20	1,35%	R\$ 669,20	